



DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO GADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

LEI Nº 494, de 11 de maio de 2007.

Reajusta a Gratificação de Apoio a Orientação Pedagógica – GAOP e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento), a *Gratificação de Apoio a Orientação Pedagógica – GAOP*, criada pela Lei Municipal nº 458, de 04 de novembro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de maio de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO